SÚMULA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1. LOCAL E DATA:			
DATA:	16/02/2022		
LOCAL:	Videoconferência		
HORÁRIO:	09h30-13h00 (cf. convocação)		
2. PARTICIPAÇÃO:			
PRESIDIDA POR	Rosilene Guedes Souza, Coordenadora da Cathis-CAU/MG		
TIPO DE REUNIÃO	Extraordinária		
ASSESSORIA	Marcus Cesar Martins da Cruz	Arquiteto e Urbanista (Geplan-CAU/MG)	
PARTICIPANTES	Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador-adjunto da Cathis-CAU/MG	
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular da Cathis-CAU/MG	
CONVIDADOS(AS)	Eduardo Fajardo	Conselheiro Federal Titular do CAU/BR	
	Ana Schmidt	Conselheiro Federal Suplente do CAU/BR	
	Emmanuelle de Assis Silveira	Membro Suplente da Cathis-CAU/MG	
	Silvana Lamas da Matta	Conselheira Estadual Suplente do CAU/MG	

3. PAUTA:

Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os membros da Cathis-CAU/MG convocados para esta reunião.

Comunicados

Não houve ocorrência de comunicados.

Ordem do Dia:

3.1. Proposta de diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Athis ref. 2022 (ref. Protocolo Siccau nº 1472344/2022).

Outros assuntos:

■ Em virtude desta reunião se realizar apenas no período da reunião, a súmula da 33ª reunião ordinária terá apreciação e aprovação pautada para a próxima reunião ordinária.

Encerramento: Tendo iniciada às 09h30, a reunião foi encerrada às 13h30.

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	3.1. Proposta de diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Athis rec 2022;	
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	No tocante a abertura do Edital de Patrocínio na modalidade de ATHIS ainda no primeiro trimestre de 2022, o estabelecimento das diretrizes do referido Edital partiu de minuta de deliberação constante de forma e estrutura de campos considerados básicos para o bom e adequado encaminhamento da proposta de diretrizes às instâncias deliberativas e operacionais.	
	Perante a Lei Federal nº 11.888/08 que estabelece a ATHIS como parte do direito social à moradia, julgou-se pertinente que as diretrizes do Edital estivessem em consonância com a necessária ampliação deste entendimento, vinculado à atuação profissional do(a) arquiteto(a) e urbanista, no sentido de que por este direito cumpra-se a função social da Arquitetura e Urbanismo.	
	Cita-se, por resultante, a definição do objetivo geral do patrocínio pautado por duas categorias de propostas a patrocinar, quais sejam: Capacitação Técnica em ATHIS; e Financiamento de projetos e ações técnicas aplicadas em ATHIS.	
	Em observância à Resolução Nº 94/2016 do CAU/BR, os objetivos específicos foram estabelecidos conforme o normativo, sendo que as propostas devem obrigatoriamente buscar alcançar os dois objetivos do normativo que versam sobre ATHIS. Da verificação das contrapartidas de que versa o referido normativo, todas foram incluídas na proposta	

Página 1 de 3

de diretrizes, cabendo a complementação de medidas de prevenção de contágio do COVID-19, nas contrapartidas que apresentem natureza presencial e a inclusão, a exemplo do Edital anterior, de computar-se horas trabalhadas de profissionais arquitetos(as) e urbanista como forma de contrapartida.

Da verificação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MG para o exercício de 2022, também, das suas diretrizes, anotou-se a estimativa orçamentária prevista para o Edital, considerando 1/3 do montante total destinado à categoria "Capacitação" e 2/3 dele na categoria projetos e ações técnicas aplicadas em ATHIS. Com efeito, obedeceu-se às disposições do Edital anterior quanto ao perfil de proponentes que podem pleitear os recursos de patrocínio.

Das diretrizes gerais estabelecidas para cada categoria, tomou-se por referência as disposições da Lei Nº 11.888, em particular os incisos do § 2º, do seu Art. 2º.

Em resposta à sobreposição dos problemas sociais percebidos e vividos na atualidade do país e do Estado de Minas Gerais – desastres provocados pelas chuvas, persistência dos impactos da COVID-19 e evidências do aumento da população em situação de rua – , optou-se por mais do que apenas circunscrever o Edital sob estas questões sociais. Embora urgentes, recomendou-se que este contexto fosse destaque nas divulgações e chamadas de abertura do Edital.

Os critérios para a análise e julgamento das propostas passou por revisão, observando o que consta do Edital anterior. Com efeito, foram aprimorados entendimentos, ajustes na redação, com vistas a garantir maior clareza nos termos e adequação de peso nas notas.

Tomando a execução financeira do exercício vigente e o período limite para a prestação de contas da patrocinada, como variáveis vinculantes ao prazo de execução das propostas, as diretrizes não incluíram este aspecto, solicitando à Gerência Administrativa e Financeira, junto com a Gerência Jurídica que observem e proponham sobre o melhor prazo de execução das propostas a patrocinar.

Referências. Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023 instituído mediante deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1/2021, e sua primeira revisão aprovada pela deliberação plenária DPOMG Nº 0119.7.4/2021. Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPEMG Nº 003.7.1/2021, de 9 de novembro de 2021, posteriormente homologada pelo CAU/BR mediante Resolução Nº 213, de 14 de dezembro de 2021. Edital de Chamamento Público para Patrocínio N.º 001/2021 Modalidade Assistência Técnica Para Habitação De Interesse Social (ATHIS). Resolução Nº 94 do CAU/BR, de 7 de novembro de 2014. Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

ENCAMINHAMENTOS:

Aprovada a deliberação DCATHIS 34.3.1/2022 que dá ciência e encaminha para a Presidência do CAU/MG para a devida apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG, a respeito desta proposta de diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Athis ref. 2022.

ENCERRAMENTO:

Às 13h30, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenadora Rosilene Guedes Souza encerrou a 34ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que vai assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor Marcus César Martins da Cruz.

Rosilene Guedes Souza Coordenadora da CATHIS-CAU/MG	
Lucas Lima Leonel Fonseca Coordenador-ajunto da CATHIS-CAU/MG	
Felipe Colmanetti Moura Membro Titular da CATHIS-CAU/MG	
Marcus Cesar Martins da Cruz Assessor da CATHIS-CAU/MG	

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.